



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Mario Nogueira, 119,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00033, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura de Tracuateua-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 14.083.453/0001-33, estabelecida à ROD BR 308, KM 199, LOCALIDADE CARIATEUA, s/n, Interior, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ANTONIO RIBEIRO, C.P.F. nº 352.919.312-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARRO PASSEIO 1 Aluguel de veículos automotores p/expediente, motor min 1.0, (potencia =ou>72cv),sem o servico de conducao, quantidade de 44 horas semanais, sem o combustivel, minimo 5 passageiros, 4 ou 5 portas, bicombustivel / flex.	MÊS	24.00	3.880,000	93.120,00
00002	CAMINHONETE 1 Veículo de representação (especificações mínimas): Veículo tipo camionete, zero quilômetro, 4 x 4, cabine dupla. Ano 2020, modelo 2020 ou posterior. Veículo movido a diesel, potência mínima de 140 cv. Câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré. Direção assistida. Un 1 Ar condicionado. Freio a disco nas rodas dianteiras. Protetor de motor e câmbio. Jogo de tapetes. Roda padrão R15. Capacidade mínima de carga de 1.000 Kg. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	MÊS	12.00	5.890,000	70.680,00
00003	AMBULÂNCIA TIPO A 1 Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	MÊS	12.00	10.500,000	126.000,00
00004	AMBULÂNCIA TIPO A 2 Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	MÊS	12.00	10.500,000	126.000,00
00005	AMBULÂNCIA TIPO B 1	MÊS	12.00	14.500,000	174.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, veículo tipo furgão.  
Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05  
DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de  
suporte básico de vida.

00006	AMBULANCIA TIPO D(UTI) 1	MÊS	12.00	24.957,000	299.484,00
	<b>BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL)</b> Características: ? Informações no display da velocidade, volume e tempo ? Deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro gotas ? Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções ? Mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e operação continua ? Modos micro e macro ? Botão liga/desliga ? Porta RS 232 e Infravermelho ? Processo de infusão volumétrico ? Provido de Alarmes de: erro de sistema, Oclusão do fluxo, Ar na Linha, Falta de líquidos, Fluxo Livre, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou programação Incorreta ? Detecção de bolha de ar ? Provido de auto-teste ? Deve possuir KVO manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h ? Provido de sensor de gotejamento ultrassônico ? Detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros ? Providos de taxas de Bolus e Pressão de oclusão programáveis, com os seguintes valores: Pressão mínima de alarme de occlusão 100 mmhg aproximadamente, Pressão máxima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, Velocidade de Bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros / horas com incrementos de 1ml e Volume de Bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / horas com incrementos de 1 ml ? Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas ? Alimentação 220 volts/60HZ ? Dimensões aproximadas de 135 mm x 140 mm x 100 mm. Taxas de microgotejador: ? Volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml ? Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml Taxas em microgotejador: ? Volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml ? Velocidade do fluxo compreendida entre 1 999 mililitros / hora com incrementos de 01 ml. Deverá Acompanhar com o equipamento: ? Sensor de gotas ? Suporte para hastes ? Cabo de alimentação elétrico ? Manuais de Operação e manutenção em português ? Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços ? Assistência técnica ? Registro no Ministério da Saúde ? Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 ? Equipamento Eletro médico. VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE: Características: ? Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, pneumático, não necessitando de alimentação elétrica para funcionar. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvulas PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa. Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de freqüência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprescindível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ? Peso do ventilador: menor que 4,0(QUATRO) Kg ? Freqüência aproximada de 5 a 40 RPM ? Volume Mínimo: de 3 a 20 LPM ? Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H2O ? Concentração de O2: de 21 ou 100% e 55% por acionamento de comando no painel ?				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



Proteção contra desligamento contra desligamento  
acidental na chave Liga/Desliga. ? Alarmes visuais e  
sonoros acionados pneumáticamente para: ? Alta pressão  
das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão  
de alimentação. ? Alimentação: ? Oxigênio comprimido em  
cilindro de O2 Com sistema de fixação à maca de  
transporte. ? Para uso com Circuito de paciente  
totalmente autoclavável a 134º Celsius, composto de  
duas traquéias externamente corrugadas e lisas  
internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira  
de conexão para cilindro O2 padrão DISS. ? Acompanhado  
de: 02 (duas) traquéias de silicone 02(duas) válvulas  
expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças  
autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa,  
cilindro e sistema de fixação do equipamento na  
ambulância. ? Todos os acessórios para o completo  
funcionamento do aparelho ? Manuais de Operação e  
Manutenção ? Garantia mínima de 01 ano para peças e  
serviços ? Treinamento Operacional e instalação do  
equipamento ? Assistência técnica autorizada no estado  
da Paraíba. ? Boas práticas de fabricação da ANVISA ou  
equivalente do país de origem com tradução juramentada.  
? Registro no Ministério da Saúde INCUBADORA DE  
TRANSPORTE Características: ? Cúpula dupla parede em  
acrílico transporte com no mínimo duas portinholas para  
movimentos do recém nascido sem abertura da cúpula ?  
Movimento de abertura fixado por amortecedores ?  
Suporte móvel com altura regulável e amortecedores ?  
Orifício para facilitar a entrega rápida e segura de  
tubos de infusão ventilação e cabos de monitores ?  
Controle de temperatura do interior da incubadora ?  
Alarme áudio visual para temperatura acima de 38º  
Celsius, hipotermia, bateria baixa e falta de  
circulação de ar no interior da incubadora ? Termostato  
eletrônico controlado através de sensor na pele da  
criança ? Leite e colchonete removíveis e de material  
atóxico ? Controle de umidade ? Possua bateria  
recarregável ? Alimentação 220 volts 60 Hz e 12 volts  
Acompanha: ? 01 (um) Sensor de pele ? 01 (uma) Caixa  
com 08 (oito) filtros de ar ? Suporte para soro em aço  
inoxidável ? Cilindro completo de O2 e Ar ? Mangueira  
de O2 e Ar ? Cabo de alimentação de 12 voltz ? Manuais  
de operação e manutenção Demais acessórios necessários  
ao completo funcionamento. Instalação e treinamento  
Operacional Assistência técnica autorizada no estado da  
Paraíba Garantia de 01 (um) ano para peças e serviços.  
O aparelho deve estar em conformidade com ABNT NBR/IEC  
601.1. Registro no Ministério da Saúde. MONITOR  
MULTIPARAMÉTRICO PARA ECG, SPO2 E PNI Características:  
? Monitores multiparamétrico microprocessado, portátil.  
? Com tela LCD colorida com matriz ativa de alta  
resolução, tamanho igual ou superior a 10, com  
possibilidade de inserção de novos parâmetros. ?  
Bateria, recarregável, com autonomia para no mínimo 02  
horas Página nº 11 de 17 ? Possibilidade de configuração  
de diferentes parâmetros simultâneos através da  
inclusão de módulos, abrangendo no mínimo: ECG, SpO2,  
ritmo respiratório, PNI Configuração automática da tela  
através da inserção/retirada dos módulos ?Alimentação  
220 Voltz automático Parâmetro de ECG: ?  
Pré-amplificador de ECG flutuante com no mínimo 07  
derivações ? Ajuste de ganho das derivações e de  
velocidade de traçado na tela ? Imagem congelável em  
caso de arritmia com ativação automática de outro canal  
para continuidade da monitoração ? Indicação digital da  
frequência cardíaca na tela ? Faixa mínima de medição  
de frequência cardíaca: 0 a 250 bpm ? Resolução: 1 bpm



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



? Detecção/rejeição de pulso marca-passo ? Filtros selecionáveis para no mínimo tremor muscular e 60 Hz ? Proteção contra descargas do desfibrilador e gíster elétrico ? Alarmes audiovisuais para: arritmias (taquicardia e braquicardia), eletrodo solto, assistolia, com registro automático do evento ? Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume Parâmetro de SpO2: ? Indicação digital e curva pletismográfica. ? Faixa de medição: 0 a 100%. ? Precisão de aproximadamente 2% para valores entre 70 e 100% ? Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa. Parâmetro de PRESSÃO NÃO INVASIVA: ? Medição de pressão sistólica, média e diastólica ? Pressão máxima adulto: 300mm Hg. ? Pressão máxima pediátrico: 150 mm Hg. ? Alarmes: pressão alta e baixa Acompanham: ? 01 Cabo força ? 01 Cabo de ECG 05 vias ? 01 Kit completo para PNI, tamanho adulto, ? 01 kit completo para PNI, tamanho pediátrico ? 01 Sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts ? 01 Sensor tipo Y, para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts ? Manual de operação e Manutenção original, atualizado e em português ? Demais acessórios necessários ao completo funcionamento ? Garantia de no mínimo um ano para peças e serviços instalação do equipamento e treinamento operacional CARDIOVERSOR Características: ? Com tecnologia de onda Bifásica, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R ? Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis ? Seleção de energia até 200 Joules ? Saída isolada ? Possui no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso ? Descarregue automaticamente quando desligado ? Pá externa adulto e pediátrica ? Teste de descarga no próprio aparelho ? Visualização em tela da energia selecionada, e local da onda de ECG que foi emitido o pulso ? Detecção e visualização em tela da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis e transcutâneo Página nº 12 del7 ? Capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de DEA (desfibrilação externa semi-automática) ? Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações ? Traçado congelável ? Frequência cardíaca com leitura digital ? Indicador de falta de cabo paciente ? Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia ? Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração ? Alimentação elétrica 220V +/- 10% - 60Hz ? Indicador de Alimentação na Rede Elétrica ? Indicador de nível de bateria ? Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação ? Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor Acompanham: ? 01 cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis ? Jogo pá externas adulta e pediátrica ? 02 frascos de gel para pás de desfibrilação ? Eletrodos Observação: Os equipamentos relacionados abaixo não estão contemplados no termo de referência do processo de locação das ambulâncias tipo avançada. Logo, estamos descrevendo as especificações técnicas dos mesmos abaixo: AMBÚ INFANTIL Características: ? Ressuscitador infantil, composto por: ? Balão auto inflável confeccionado em silicone ? Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação ? Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha ? Tamanho infantil ? Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada ? Permite fácil limpeza e autoclavável Acompanha: ? 01 (uma) máscara para adulto ? Todos acessórios necessários ao correto funcionamento Ô Exigido: AMBÚ ADULTO Características: ? Ressuscitador manual adulto, composto por: ? Balão auto inflável confeccionado em silicone ? Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação ? Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha ? Tamanho grande (adulto) ? Possibilita administrar as enriquecido com oxigênio de válvula especial de entrada ? Permite fácil limpeza e autoclavável Acompanha: ? 01 (uma) máscara para adulto ? Todos acessórios necessários ao correto funcionamento Ô Exigido: ? Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento LARINGOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL Características: ? Cabo pequeno em metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias ? Jogo de lâminas de 0 a 4 retas e curvas em aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz ? Encaixe para lâmina padrão internacional ? Contatos com material antioxidante ? Lâmpada especial de alta luminosidade ? Pino de aço substituível ? Acondicionamento em bolsa de courvin, fechada com zíper Acompanha: ? Guia de intubação ? Todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento ? Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços ? Manual de operação ESTETOCÓPIO ADULTO / INFANTIL Características: ? Olivas substituíveis, em plásticos resistentes, com acabamento sem rebarbas ? Conjunto biauricular em aço inoxidável flexível na curvatura do tubo Y ? Auscultador duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível, de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons ambiente e um máximo de sons próprios do paciente ? Membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador ? Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho ? Assistência técnica no estado da Paraíba ? Registro no Ministério da Saúde. COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO SEMIRÍGIDO Características: ? Em plástico semi-rígido, com apoio mentoniano e estofado nas bordas ? Fecho de velcro de nylon, com pelo menos 2 Cm de largura, tendo um perfeito ajuste ao pescoço ? Revestido com material flexível e resistente ? Nas medidas de 50 Cm de comprimento X 2,5 Cm de espessura ? Permite Regulagem aos tamanhos P, M, G ? Garantia de 01 (um) ano para o produto. PRANCHA LONGA PARA RESGATE Características: Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 130 kg, com dimensões mínimas de 185 X 46 cm. PRANCHA CURTA PARA RESGATE Características: Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 110 kg, com dimensões mínimas de 82 X 46 cm. Motor diesel com no mínimo 125CV Direção hidráulica Eixo dianteiro tipo punho rígido e eixo traseiro com tubos impressados motriz Câmbio 05 machas à frente e 01 a ré Turbo alimentado Intercooler Bateria de 90 A Freio ABS No mínimo AirBag para o condutor Compartimento de carga mínimo de 13 m3, Porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira, 02 portas de abrir



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual	
00007	<p>na parte traseira, Bancos reclináveis, Barra de proteção nas portas, hodômetro digital, Indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência, Retrovisores externos com comando interno mecânico na cor preta, tapete em vão de carga em PVC, tomada de 12 v no painel de instrumentos equipado com: Armário na lateral esquerda superior Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo Iluminação independente na cabina sanitária Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cintos de segurança piso emborrachado - Colchonete em material lavável.</p>	MÊS	12.00	7.600,00	91.200,00
00008	<p>Forçã na cor branca, carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg, peso de ordem de marcha 1,970 Kg, peso bruto total (PBT) de 3.500 Kg, pneus de referência 225/65 R16, com 04 portas, com fabricação a partir do ano de 2015, cintos de segurança para todos os passageiros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de roda, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertencentes ao modelo ofertado.</p>	MÊS	12.00	3.790,00	45.480,00
00009	<p>VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) 2</p> <p>flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.</p>	MÊS	12.00	3.780,00	45.360,00
00010	<p>VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) 3</p> <p>flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.</p>	MÊS	12.00	3.790,00	45.480,00
00011	<p>VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) 4</p> <p>flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05</p>	MÊS	12.00	3.780,00	45.360,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Total	
00012	VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) 1 flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12.00	3.665,000	43.980,00
00013	VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) 2 flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12.00	3.665,000	43.980,00
00014	VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) 3 flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12.00	3.665,000	43.980,00
00015	VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) 4 flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12.00	3.650,000	43.800,00
00016	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (PICAPE) 1 cabine estendida, 02 ou 03 portas, flex, 4x2, carroceria aberta com capacidade de carga de 650 kg, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12.00	4.240,000	50.880,00
00017	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (PICAPE) 2 cabine estendida, 02 ou 03 portas, flex, 4x2, carroceria aberta com capacidade de carga de 650 kg, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano maximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da	MÊS	12.00	4.240,000	50.880,00





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.

VALOR TOTAL R\$ 1.439.664,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**  
**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00033, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00033 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 31 de Janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA  
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92  
CONTRATANTE

J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI-ME  
C.N.P.J. nº 14.083.453/0001-33  
CONTRATADO